



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/SUPRIMENTOS: TINTA, CARTUCHO, CILINDRO E TONER PARA IMPRESSORAS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 017/2023.

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.498.158/0001-85, estabelecida Rua Vinte e Um nº 01, Bairro Jardim Umuarama II, município de Cuiabá/MT, CEP 78.058-600, neste ato representada pelo **Srº PAULO VICTOR PREZA REGO**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 13823845 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº 002.250.931-38, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
- 1.1.1. **Prorrogação do prazo de execução** do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 09 de maio de 2024 a 07 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Parágrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.



ESTADO MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[novabrasilandia@outlook.com.br](mailto:novabrasilandia@outlook.com.br)

Nova Brasilândia (MT), 08 de maio de 2024.

---

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ nº 13.498.158/0001-85**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**